



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 118, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de saldo de empenho.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Fica anulado o saldo do empenho n.º 4460/2019, no valor de R\$ 638,51 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, vinculado ao Contrato 2019072/2019.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de junho de 2020.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº *4729*
de *12/06/20* FL. *_____*
Visto *_____*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2014*
de *10/06/20* FL. *_____*
Visto *_____*



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 08 de junho de 2020.

De: Sec. Municipal de Saúde
Para: Setor de contabilidade

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO

A secretaria municipal de saúde vem por meio deste, solicitar cancelamento do saldo do empenho referente ao **Pregão Presencial nº 052/2019**, conforme segue:

EMPRESA: Tercilia Medim MEI

Contrato nº 2019072/2019

- **Empenho nº 4460/2019**
Valor do cancelamento: R\$ 638,51

Justificativa:

O cancelamento é necessário devido ao fim da vigência do contrato sem a utilização total do item empenhado (Prestação de serviços junto a horta municipal de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos). Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vossa compreensão

Neusa Inês Schirmann
SECRETARIA DE SAÚDE
Pato Bragado - Paraná

Neusa Schirmann
Secretário Municipal de Saúde
Pato Bragado

Ana Larissa Maria

Ana Larissa Maria
CPF: 089.520.319
FISCAL DE CONTRATOS
Pato Bragado